



**MUNICÍPIO DE CANUDOS DO VALE  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

**PORTARIA N° 2373, DE 28 DE ABRIL DE 2021.**

**“Designa servidores para compor a Comissão Gestora para a Implantação do Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle (SIAFIC), e dá outras providências.”**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANUDOS DO VALE**, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e considerando Decreto Federal n° 10.540, de 5 de novembro de 2020 e a Portaria n° 548, de 22 de novembro de 2010 do Ministério da Fazenda, DESIGNA, os empregados públicos nominados a seguir para, sem ônus aos cofres públicos, integrarem a Comissão Especial para a Implantação do Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle (SIAFIC) no âmbito municipal:

- a) Dionei Lucas Ruggeri** – Contador – Matrícula n° 01.0171;
- b) Tamara Caroline Rugeri** – Oficial Administrativo – Matrícula n° 01.0185;
- c) Maiquel Pelegrini** – Fiscal Municipal – Matrícula n° 01.0131.

A coordenação da Comissão ficará a cargo do empregado que representar o setor de Contabilidade.

Os empregados designados para compor a Comissão Especial SIAFIC referendada no *caput* não poderão integrar a comissão de licitação, serem pregoeiros ou fiscais do contrato relativos à contratação do SIAFIC.

A Comissão Especial SIAFIC terá as seguintes atribuições:

a) Elaborar *check list* a ser aplicado nos sistemas atuais do Município, a fim de verificar a aderência do sistema aos requisitos mínimos de qualidade que o SIAFIC exige;

b) Elaborar relatório com o diagnóstico da situação atual do município, quanto ao atendimento dos requisitos mínimos exigidos no Federal n° 10.540, de 5 de novembro de 2020, bem como a recomendação da melhor escolha para o ente;

c) Elaborar o Plano de Ação voltado para a adequação do Município as diretrizes impostas pela legislação vigente, com seu cronograma de execução incluindo as ações necessárias, os responsáveis, os prazos, a forma de execução, e os custos para a execução de cada etapa;

d) Definir os requisitos mínimos de qualidade que o SIAFIC a ser contratado pela administração municipal, o qual deverá compor o Projeto Básico que servirá de base para a elaboração do Edital de contratação do SIAFIC.



**MUNICÍPIO DE CANUDOS DO VALE  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

A comissão terá acesso a todos os setores, instalações, documentos e sistemas informatizados da Entidade necessários à execução do cronograma.

O cronograma será proposto após reuniões documentadas e aceite da maioria de seus membros.

Fica estabelecido o período de duração da Comissão Especial SIAFIC de 28 de abril de 2021 a 31 de janeiro de 2023, podendo ser prorrogado.

**Comunique-se**

**GABINETE DO PREFEITO DE CANUDOS DO VALE  
Em, 28 de abril de 2021.**

**PAULO CESAR BERGMANN  
Prefeito Municipal**

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE**

**MARCIUS JOEL CORBELLINI**  
Coordenador Geral  
da Administração